



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Educação
Colegiado do Curso Licenciatura em Educação do Campo

RESOLUÇÃO 01/2012

“Estabelece normas para distribuição de vagas e define critérios classificação.”

O Colegiado de Licenciatura em Educação do Campo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos itens 70, 71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º. - As vagas remanescentes computadas pelo DRCA durante o primeiro período letivo de cada ano, para provimento no segundo período letivo desse mesmo ano, serão providas pelos procedimentos de Reopção e de Rematricula, com prioridade de suprimento de vagas disponíveis para o processo de reopção, e competirá ao Colegiado de Licenciatura em Educação do Campo promover a seleção correspondente, com base em critérios por ele proposto e aprovado pela Congregação da Faculdade de Educação.

Art. 2º - Os critérios de classificação utilizados devem obedecer a seguinte ordem:

- I – classificação na Prova Específica;
- II – análise de histórico escolar baseado no RSG;
- III – número de créditos aproveitáveis ou integralizados.

Art. 3º - O Colegiado de Curso instituirá uma Comissão de Seleção que ficará responsável pela elaboração e aplicação da prova específica, classificação dos candidatos e divulgação dos resultados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2012.

Professora Maria de Fátima Almeida Martins
Coordenadora do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo
FaE/UFMG.

Profa. Maria de Fátima Almeida Martins
Coordenadora do Colegiado de Licenciatura
em Educação do Campo
FaE - UFMG

Aprovado "ad referendum" da Congregação

Profª Samira Zaidan
Mora da Faculdade de Educação/UFMG
Portaria nº 2.245 em 05/05/2012

03-05-2012